



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL:	ADMINISTRAÇÃO
SETOR:	PATRIMÔNIO
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	ANA FLAVIA MARCINIAC ROCHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de descarte de Bens Móveis Inservíveis a Administração Municipal.

OBJETO: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Campo Alegre/SC, do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC e do Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre/SC.

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

a) Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

b) Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade. Se faz necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O Município ainda não aplica o Plano anual de contratações.

III - requisitos da contratação;

Poderão participar do processo licitatório, na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da lei 14.133/2021.

O leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de plataforma online.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será



PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

Os bens apregoados são os relacionados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL		
ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01	Veículo/Automóvel FIAT Doblo, Ano 2011/Modelo 2012, Placa MIV6305, RENAVAN 338409440, CHASSI 9BD119609C1084916.
02	01	Veículo/Peugeot Boxer, Ano 2006/Modelo 2007, Placa MFS 5790, RENAVAN 903577313, CHASSI 936ZBPMMB72011072.
03	01	Veículo/Fiat Uno, Ano/Modelo 2003, Placa MDU9792, RENAVAN 803640269, CHASSI 9BD15802534473091.
04	01	Veículo/Ônibus Utilitário Iveco Cityclass Ano2012/Modelo 2013, Placa MKW5486, RENAVAN 492228019.
05	01	Veículo/Ônibus Utilitário Iveco Cityclass Ano2012/Modelo 2013, Placa MLP1923, RENAVAN 00536720908.
06	01	Equipamento – Triturador Orgânico, Marca TRAPP, Modelo TR-500T.
07	01	Equipamento – Plantadeira, Semeadora e Adubadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

08	01	Rolo Compactador Rebocável
09	01	Sucata bens inservíveis Materiais ferrosos e Equipamentos Móveis Escolares
10	01	Sucata bens inservíveis Equipamentos Eletrônicos
11	01	Sucata bens inservíveis Equipamentos Linha Branca Eletrodomésticos
12	01	Sucata bens inservíveis Materiais plásticos
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13	01	Um veículo/utilitário VW KOMBI, Ano 2002 Modelo 2003, Placa MBX6075-RENAVAN 807867470 – CHASSI 9BWGB07X63P005846.
14	01	Sucata de Bens Móveis Inservíveis: Equipamentos eletrônicos; Equipamentos de Linha Branca “Eletrodomésticos”, Equipamentos Ambulatoriais Médicos, Odontológicos e equipamentos diversos.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15	01	Um veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Ano 2007 Modelo 2008, Placa MFY3948-RENAVAN 943645387 – CHASSI 9BD15822786055979
16	01	Sucata de Bens Móveis Inservíveis: Equipamentos Eletrônicos e equipamentos diversos

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão Municipal de valores:

PREFEITURA MUNICIPAL			
ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR INICIAL MÍNIMO DO LANCE
01	01	Veículo/Automóvel FIAT Doblo, Ano 2011/Modelo 2012, Placa MIV6305, RENAVAN 338409440, CHASSI 9BD119609C1084916.	R\$6.000,00
02	01	Veículo/Peugeot Boxer, Ano 2006/Modelo 2007, Placa MFS 5790, RENAVAN 903577313, CHASSI 936ZBPMMB72011072.	R\$ 3.000,00
03	01	Veículo/Fiat Uno, Ano/Modelo 2003, Placa MDU9792, RENAVAN 803640269, CHASSI 9BD15802534473091.	R\$3.000,00
04	01	Veículo/Ônibus Utilitário Iveco Cityclass Ano2012/Modelo 2013, Placa MKW5486, RENAVAN 492228019.	R\$ 45.000,00
05	01	Veículo/Ônibus Utilitário Iveco Cityclass Ano2012/Modelo 2013, Placa MLP1923, RENAVAN 00536720908.	R\$ 45.000,00
06	01	Equipamento – Triturador Orgânico, Marca TRAPP, Modelo TR-500T.	R\$ 2.000,00
07	01	Equipamento – Plantadeira, Semeadora e Adubadora.	R\$5.000,00
08	01	Rolo Compactador Rebocável	R\$ 2.000,00
09	01	Sucata bens inservíveis Materiais ferrosos e Equipamentos Móveis Escolares	R\$ 1.000,00
10	01	Sucata bens inservíveis Equipamentos Eletrônicos	R\$ 1.000,00
11	01	Sucata bens inservíveis Equipamentos Linha Branca Eletrodomésticos	R\$ 1.000,00
12	01	Sucata bens inservíveis Materiais plásticos	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13	01	Um veículo/utilitário VWKOMBI, Ano 2002 Modelo 2003, Placa MBX6075- RENAVAL 807867470 – CHASSI 9BWGB07X63P005846.	R\$ 2.000,00
14	01	Sucata de Bens Móveis Inservíveis: Equipamentos eletrônicos; Equipamentos de Linha Branca “Eletrodomésticos”, Equipamentos Ambulatoriais Médicos, Odontológicos e equipamentos diversos.	R\$ 100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15	01	Um veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Ano 2007 Modelo 2008, Placa MFY3948- RENAVAL 943645387 – CHASSI 9BD15822786055979	R\$ 3.000,00
16	01	Sucata de Bens Móveis Inservíveis: Equipamentos Eletrônicos e equipamentos diversos	R\$ 50,00

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Conforme lei 14.133/2021 a solução para alienar o bem imóvel será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, sendo essa a forma escolhida para o presente objeto, considerando que o inciso XL, do art. 6º, da Lei Complementar nº 14.133/2021, vincula a Administração Pública a realizar a contratação nessa modalidade quando o objeto for alienação de bens públicos.

Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 16 (Dezesseis) lotes de bens móveis deverão ser realizada através da modalidade Leilão.

Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia e horário a serem estipulados pelo Edital.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Não se torna viável o parcelamento em função da licitação, ser na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantagem para este ente público.

O agrupamento em lotes será utilizado apenas para os itens de sucata.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A utilização de plataforma para a realização do Leilão eletrônico, permite que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 00:00 (três) do dia seguinte a contar do encerramento do leilão

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Após a efetização do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado na Conta da Prefeitura, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Campo Alegre/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de campo Alegre/SC, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Campo Alegre, constante do bem arrematado.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há outra licitação na modalidade de leilão em andamento.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Neste caso específico não haverá descarte de material.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conforme informações aqui expostas, a forma mais adequada encontrada para atender a necessidade do objeto será a realização de um processo licitatório na modalidade leilão eletrônico para alienar os bens móveis mencionados na tabela do item VI deste ETP.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público. Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo licitatório. Descrição do Objeto: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis do município de Campo Alegre/SC, conforme os Decretos Municipais 17.591/2024, 17.542/2024 e 17.612/2024. Modalidade da licitação: Leilão. Critério de julgamento: MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

Campo Alegre, 24 de outubro de 2024

ANA FLAVIA MARCINIAK ROCHA
Chefe do Serviço de Patrimônio

CILENE APARECIDA DOS SANTOS KNOEPKE
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração